



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 036/2023

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	128	R\$ 3.000,00
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	759	R\$ 15.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.</b>		
3190.11.00.00.00	208	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 18.000,00
3190.13.00.00.00	209	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	219	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.900,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 150.000,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	103	R\$ 50.000,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	103	R\$ 15.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3190.11.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	274	Obrigações Patronais	103	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	281	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	103	R\$ 5.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 190.000,00
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 280.000,00
3190.13.00.00.00	340	Obrigações Patronais	000	R\$ 42.000,00
3190.13.00.00.00	340	Obrigações Patronais	303	R\$ 43.300,00
3372.39.00.00.00	342	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 30.000,00
3390.30.00.00.00	344	Material de Consumo	000	R\$ 25.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3390.30.00.00.00	344	Material de Consumo	303	R\$	50.000,00
3390.46.00.00.00	352	Auxílio-Alimentação	303	R\$	20.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2039</b>		<b>Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo</b>			
3390.30.00.00.00	358	Material de Consumo	494	R\$	30.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. da Estratégia Saúde da Família</b>			
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	494	R\$	40.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manut. Agentes Comunitários de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	373	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	20.000,00
3190.13.00.00.00	374	Obrigações Patronais	000	R\$	3.000,00
3190.13.00.00.00	374	Obrigações Patronais	1051	R\$	10.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.304.0012.2043</b>		<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>			
3190.11.00.00.00	379	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$	7.000,00
3190.13.00.00.00	380	Obrigações Patronais	000	R\$	3.500,00
3190.13.00.00.00	380	Obrigações Patronais	494	R\$	2.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.305.0012.2044</b>		<b>Manut. Vig. Epidemiológica e Ambiental</b>			
3190.13.00.00.00	388	Obrigações Patronais	000	R\$	3.000,00
<b>08</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>08.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>			
3190.11.00.00.00	402	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	4.000,00
3190.13.00.00.00	403	Obrigações Patronais	000	R\$	600,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>			
3190.11.00.00.00	446	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	447	Obrigações Patronais	000	R\$	3.200,00
3390.30.00.00.00	449	Material de Consumo	000	R\$	4.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>1.108.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
-----------	-------



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Receita de Aplicação - PAC 2 nº. 208560/2014 - 13.21.01.01.03.17 - Fonte 128	R\$ 3.000,00
Receita de Aplicação - Convênio nº. 813841/2021 - 13.21.01.01.05.15 - Fonte 759	R\$ 15.000,00
Receita Cota-Parte FPM - 17.11.51.11 - Fonte 000	R\$ 203.700,00
Receita Cota-Parte FPM - 17.11.51.11 - Fonte 103	R\$ 200.000,00
Receita Cota-Parte FPM - 17.11.51.11 - Fonte 303	R\$ 396.300,00
Receita Cota-Parte ITR - 17.11.52.01 - Fonte 000	R\$ 108.000,00
Receita Cota-Parte ITR - 17.11.52.01 - Fonte 103	R\$ 45.000,00
Receita Cota-Parte ITR - 17.11.52.01 - Fonte 303	R\$ 27.000,00
Receita de Transferências de Recursos do Bloco Saúde - 17.13.50.11 - Fonte 105	R\$ 30.000,00
Receita de Incentivo Financeiro a Atenção Primária - 17.23.50.01.01 - Fonte 494	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 1.108.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal